



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 - SP

## Projeto de lei nº 02/2021

***Institui no âmbito do Município, o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson denominado "Tulipa Vermelha", e dá outras providências.***

**Art. 1º** - Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o mês de abril como sendo o mês destinado a divulgação, tratamento e promoção do bem-estar e qualidade de vida, denominado "Tulipa Vermelha".

**Art. 2º** - A presente Lei possui os seguintes objetivos:

**I** - inserir a temática na comunidade como um todo;

**II** - despertar os variados profissionais existentes na sociedade para o fato de que seus diferentes conhecimentos podem contribuir para o fornecimento de qualidade de vida e retardamento dos sintomas;

**III** - provocar nas pessoas a reflexão de que inúmeras situações constrangedoras e discriminatórias vividas por pessoas com *Parkinson* podem ser evitadas com a divulgação e debate amplo da patologia e seus sintomas;

**IV** - participação de familiares dos parkinsonianos, na definição e controle das ações e serviços de saúde;

**V** - apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico para o tratamento da doença de *Parkinson* e suas consequências;

**VI** - divulgar os sintomas da patologia a fim de levar ao conhecimento do acometimento precoce;

**VII** - direito à medicação, através do Governo do Estado, e às demais formas de tratamento que visem minimizar os efeitos, de modo a não limitar a qualidade de vida da pessoa com *Parkinson* em qualquer idade;

**VIII** - desenvolvimento de instrumentos de informação, análise, avaliação e controle por parte dos serviços de saúde, abertos à participação da sociedade.

**Art. 3º** - "O abril da Tulipa Vermelha" será comemorado anualmente e tem como símbolo da campanha a Tulipa Vermelha.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA  
Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 - SP

CM de Álvares Machado, em 28 de janeiro de 2021

*João Eduardo Ramirez Sanchez*  
**JOÃO EDUARDO RAMIREZ SANCHEZ**  
Vereador

APROVADO EM	<u>1<sup>a</sup></u>	DISCUSSÃO
SESSÃO	<u>ORDINARIA</u>	
DATA:	<u>22/02</u>	<u>2021</u>
-----		
PRESIDENTE		

APROVADO EM	<u>2<sup>a</sup></u>	DISCUSSÃO
SESSÃO	<u>ORDINARIA</u>	
DATA:	<u>01/03</u>	<u>2021</u>
-----		
PRESIDENTE		



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA  
Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 - SP

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei é uma sugestão do **“Movimento Vibrar com Parkinson”**, idealizado pela Cientista e Pesquisadora Danielle Lanzer, jovem que foi diagnosticada com Parkinson aos 36 anos de idade. Este movimento teve inicio em julho de 2014 e contou inclusive com o apoio da modelo Daniella Cicarelli.

A intenção deste projeto de lei **“Tulipa Vermelha”** é trazer a luz sobre a importância de reforçar a conscientização a respeito do Parkinson, principalmente em relação ao seu tratamento e as dificuldades enfrentadas pelos pacientes, todos os anos, no mês de abril. Do ponto de vista jurídico, ressalta-se que muitos pacientes com doença de Parkinson desconhecem os direitos e benefícios que a doença lhe propicia. De maneira geral, apenas quando um advogado é consultado, o paciente e seu familiar podem questionar o poder público sobre a liberação do FGTS, PIS/PASEP, auxílio doença, isenção de imposto de renda, IPVA, IPTU e outros tributos, sobre seus direitos.

O Parkinson é uma doença degenerativa, crônica e progressiva que afeta funções primordiais do corpo, como os movimentos e equilíbrio, e causa lentidão na mobilidade, tremores, diminuição dos reflexos, além de efeitos como depressão, alteração do sono entre outros. Isso provoca alterações e corrompe o sistema nervoso central, fazendo com que a transmissão de mensagens entre as células nervosas seja comprometida.

Dados da Organização Mundial de Saúde (OMS) revelam que cerca de 1% da população mundial a partir dos 65 anos sofrem com a doença. No Brasil, a estimativa é de mais de 200 mil pessoas com Parkinson. A cura ainda não foi alcançada, mas há estudos em nível experimental que buscam alternativas de tratamento e até mesmo a cura.

Existem ainda muitas preocupações pelos principais problemas enfrentados pelos portadores dessa doença que vão além do elevado custo dos medicamentos de uso contínuo, passando pela necessidade de complementação pela Fisioterapia e Fonoaudiologia, entre outros.

Por esses motivos elencados, dá-se a importância da aprovação deste projeto de lei, pois assim, teremos a oportunidade de atuarmos em benefício daqueles que sofrem de Parkinson, cobrando direitos, estabelecendo diálogo para formular políticas públicas junto ao Poder Público Local e conscientizar a população.

  
**JOÃO EDUARDO RAMIREZ SANCHEZ**  
Vereador



Mês de Conscientização  
sobre a Doença de Parkinson

Tulipa Vermelha

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO**  
Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social  
18ª LEGISLATURA

**PARECER** Nº 01/21

**PROCESSO:** Projeto de Lei nº 02/21

**AUTORIA:** Vereador João Eduardo

**ASSUNTO:** Dispõe sobre: institui mês de conscientização da doença de parkinson.

**DATA:** 17 de fevereiro de 2021

**PARECER:** A Comissão, em análise a propositura entende que o projeto deva ser apreciado e votado pelo Plenário, por se tratar de instituir um dia de conscientização da doença de Parkinson, alertando a população dos malefícios da mesma e sua forma de enfrentamento.

  
**LENICE MESSIAS DOS SANTOS RIBEIRO**  
Presidente

  
*MARCOS Roberto da S. SOARES*  
**MARCOS ROBERTO DA SILVA SOARES**  
Relator

  
*CLÁUDIO DE MELO SALOMÃO*  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO**  
**Comissão de Justiça e Redação**  
**18ª LEGISLATURA**

**PARECER N° 001/21**

**PROCESSO:** Projeto de lei nº 02/21

**AUTORIA:** Vereador João Eduardo

**ASSUNTO:** Dispõe sobre: institui mês de conscientização da doença de parkinson.

**DATA:** 17 de fevereiro de 2021.

**PARECER:** A Comissão, quanto ao aspecto legal, gramatical e lógico, se posiciona pela legalidade do mesmo, devendo a propositura ir a Plenário para apreciação e votação

*João Eduardo Ramirez Sanchez*  
**JOÃO EDUARDO RAMIREZ SANCHEZ**  
Presidente (absteve-se do voto)

*Cláudio de Melo Salomão*  
**CLÁUDIO DE MELO SALOMÃO**  
Relator

**JOEL NUNES DE ALMEIDA**  
Membro

*Joel Nunes de Almeida*





# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA  
Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 - SP

## AUTÓGRAFO N° 01/21

Considerando que a Câmara Municipal de Álvares Machado, aprovou na íntegra, **PROJETO DE LEI N° 02/21**, de autoria do vereador **JOÃO EDUARDO RAMIREZ SANCHEZ**, a **Mesa da Câmara Municipal de Álvares Machado**, emite este Autógrafo, nesta data, para todos os efeitos legais.

Mesa da Câmara, em 02 de março de 2021.

  
PEDRO DA SILVA OLIVEIRA

Presidente

  
JOEL NUNES DE ALMEIDA  
1º Secretário

  
MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN  
2º Secretário

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa, na data supra.

  
PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS  
Diretor Legislativo





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000  
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO III

EDIÇÃO Nº 384

Quarta-feira, 17 de Março de 2021

LEI N.º 3.049/2.021

Autoria: Vereador João Eduardo Ramirez Sanches

*Institui no âmbito do Município, o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson denominado "Tulipa Vermelha", e dá outras providências.*

**ROGER FERNANDES GASQUES**, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o mês de abril como sendo o mês destinado a divulgação, tratamento e promoção do bem-estar e qualidade de vida, denominado "Tulipa Vermelha".

**Art. 2º** A presente Lei possui os seguintes objetivos:

**I** - inserir a temática na comunidade como um todo;

**II** - despertar os variados profissionais existentes na sociedade para o fato de que seus diferentes conhecimentos podem contribuir para o fornecimento de qualidade de vida e retardamento dos sintomas;

**III** - provocar nas pessoas a reflexão de que inúmeras situações constrangedoras e discriminatórias vividas por pessoas com *Parkinson* podem ser evitadas com a divulgação e debate amplo da patologia e seus sintomas;

**IV** - participação de familiares dos parkinsonianos, na definição e controle das ações e serviços de saúde;

**V** - apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico para o tratamento da doença de *Parkinson* e suas consequências;

**VI** - divulgar os sintomas da patologia a fim de levar ao conhecimento do acometimento precoce;

**VII** - direito à medicação, através do Governo do Estado, e às demais formas de tratamento que visem minimizar os efeitos, de modo a não limitar a qualidade de vida da pessoa com *Parkinson* em qualquer idade;

**VIII** - desenvolvimento de instrumentos de informação, análise, avaliação e controle por parte dos serviços de saúde, abertos à participação da sociedade.

**Art. 3º** "O abril da Tulipa Vermelha" será comemorado anualmente e tem como símbolo da campanha a Tulipa Vermelha.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, 16 de março de 2.021.

ROGER FERNANDES GASQUES  
Prefeito

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA  
Diretora de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

TANIA NEGRI GARCIA  
Oficial de Gabinete



## MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL/FAX 0(XX)183273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO/SP  
CNPJ: 43.206.424/0001-10

**LEI N.º 3.049/2.021**

*Autoria: Vereador João Eduardo Ramirez Sanches*

*Institui no âmbito do Município, o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson denominado "Tulipa Vermelha", e dá outras providências.*

**ROGER FERNANDES GASQUES**, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o mês de abril como sendo o mês destinado a divulgação, tratamento e promoção do bem-estar e qualidade de vida, denominado "Tulipa Vermelha".

**Art. 2º** A presente Lei possui os seguintes objetivos:

**I** - inserir a temática na comunidade como um todo;

**II** - despertar os variados profissionais existentes na sociedade para o fato de que seus diferentes conhecimentos podem contribuir para o fornecimento de qualidade de vida e retardamento dos sintomas;

**III** - provocar nas pessoas a reflexão de que inúmeras situações constrangedoras e discriminatórias vividas por pessoas com *Parkinson* podem ser evitadas com a divulgação e debate amplo da patologia e seus sintomas;

**IV** - participação de familiares dos parkinsonianos, na definição e controle das ações e serviços de saúde;

**V** - apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico para o tratamento da doença de *Parkinson* e suas consequências;

**VI** - divulgar os sintomas da patologia a fim de levar ao conhecimento do acometimento precoce;

**VII** - direito à medicação, através do Governo do Estado, e às demais formas de tratamento que visem minimizar os efeitos, de modo a não limitar a qualidade de vida da pessoa com *Parkinson* em qualquer idade;

**VIII** - desenvolvimento de instrumentos de informação, análise, avaliação e controle por parte dos serviços de saúde, abertos à participação da sociedade.

**Art. 3º** "O abril da Tulipa Vermelha" será comemorado anualmente e tem como símbolo da campanha a Tulipa Vermelha.



## MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL/FAX 0(XX)183273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO/SP  
CNPJ: 43.206.424/0001-10

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, 16 de março de 2.021.

ROGER FERNANDES GASQUES  
Prefeito

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA  
Diretora de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

TANIA NEGRI GARCIA  
Oficial de Gabinete